

Média de mortes de quilombolas dobra entre 2018 e 2022, diz pesquisa

Agência Brasil

Três meses após o assassinato de Maria Bernadete Pacífico, a Mãe Bernadete, do Quilombo de Pitanga dos Palmares, na Bahia, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e a Terra de Direitos divulgaram, nesta sexta-feira (17), um estudo que mostra o crescimento da violência em comunidades tradicionais. Segundo a nova edição da pesquisa Racismo e Violência contra Quilombolas no Brasil, a média anual de assassinatos praticamente

dobrou nos últimos cinco anos, se comparado ao período de 2008 a 2017.

A morte de Mãe Bernadete, em agosto, não está contabilizada no estudo. Em 2023, há um levantamento preliminar de sete mortes. A pesquisa mostra que, entre 2018 e 2022, houve 32 assassinatos em 11 estados. Ainda de acordo com o estudo, as principais causas desses ataques foram conflitos fundiários e violência de gênero.

Ao menos 13 quilombolas foram mortos no contexto de luta e defesa do território. As entidades pretendem entregar o estudo a autoridades do

Executivo federal e estaduais e secretarias de Justiça dos estados, além do Poderes Legislativo e Judiciário a partir desta sexta-feira.

Na primeira edição da pesquisa (2008 a 2017), havia um mapeamento de 38 assassinatos ocorridos no período de dez anos (2008-2017). A média anual de assassinatos, que era de 3,8, passou a ser de 6,4 ao ano. Em 15 anos, 70 quilombolas foram assassinados.

Racismo - Segundo uma das pesquisadoras, a socióloga Givânia Maria da Silva, coordenadora do coletivo nacional de educação da Conaq,

o levantamento foi feito em campo nas próprias comunidades. Ela identifica que os números vão além do que é noticiado pelos meios de comunicação e espelham uma estrutura racista da sociedade brasileira.

A questão da terra no Brasil é fundamental na discussão, assinalam as entidades pesquisadoras. "Ao falar da política de terra, a gente vê o quanto essa questão é atravessada pelo racismo. No Brasil, a impressão que eu tenho é que falar de terra, tendo pessoas negras como proprietárias, parece que ainda é mais grave", acentua.

O coordenador da Terra de Direitos, Darci Frigo, sublinha que demonstrações de racismo estrutural e institucional formam o pano de fundo da violência. Ele acrescenta que a morosidade do processo de regularização fundiária proporciona que a violência se amplie. Por isso, é necessário, explica, que a gestão pública atue tanto no combate à violência como nas ações de garantia de direitos. "Não ter política pública gera mais violência", opina.

Os estados do Maranhão (9), Bahia (4), Pernambuco (4) e Pará (4) têm os maiores números de casos. "Se a gente fosse atualizar, a Bahia estaria em primeiro lugar. A Mãe Bernadete morreu da mesma forma que o filho dela: O filho morreu reivindicando o território e ela buscando justiça pela morte do filho. É mais um direito silenciado a partir do assassinato", afirmou.

Moraes vota pela condenação de mais cinco réus pelo 8 de janeiro

Agência Brasil

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem (17) pela condenação de mais cinco réus acusados de participação na invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro.

As ações penais são julgadas no plenário virtual, em que os ministros têm um período para votar de forma remota. Nesse caso, a sessão de julgamento está prevista para durar até as 23h59 de 24 de novembro.

Dessa vez, são julgados os réus: Ana Paula Neuberger Rodrigues, Ângelo Sotero de Lima, Alethea Verusca Soares, Rosely Pereira Monteiro e Eduardo Zeferino Englert. Relator, Moraes foi o único a votar até o momento. O ministro votou para que os réus cumpram 17 anos de prisão.

No caso de Englert, o julgamento havia se iniciado em sessão anterior, mas foi suspenso após a defesa ter pedido "esclarecimento" sobre os fundamentos da condenação, que apontavam a presença do réu

em um acampamento golpista, mesmo que um laudo pericial tenha demonstrado que ele nunca compareceu ao local.

Com a retomada do julgamento, nesta semana, Moraes retificou o erro, mas manteve a mesma pena do acusado, considerando que a mudança em nada influenciaria na culpabilidade do acusado.

Todos os réus foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República por cinco crimes: associação criminosa armada, tentativa de abolir o Estado

Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, deterioração de patrimônio protegido da União e dano qualificado.

Caso mais essas condenações sejam confirmadas pelo plenário do Supremo. Até agora, a Corte condenou 25 pessoas pelos atos golpistas. Em geral, as penas têm superado os 13 anos de prisão. Todos também estão sendo sentenciados a pagar, solidariamente, multa de R\$ 30 milhões para cobrir os danos materiais causados aos prédios públicos.

STF: relator vota por manter Zambelli ré em caso de arma de fogo

Agência Brasil

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira (17) por negar um recurso da deputada Carla Zambelli (PL-SP) e manter a parlamentar como ré no processo sobre a perseguição, com arma de fogo em punho, a um homem nas ruas de São Paulo.

O caso aconteceu em outubro do ano passado, pouco antes do primeiro turno das eleições. A deputada foi denunciada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo e contrabando ilegal com emprego de arma de fogo.

Em agosto, a maioria dos ministros do Supremo aceitou denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra a parlamentar. A defesa recorreu, insistindo, entre outros pontos, que a parlamentar, à época dos fatos, possuía autorização para o porte de arma de fogo, o que descaracterizaria o porte ilegal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais em Sergipe - CORE/SE, pelo presente Edital de Notificação e com fulcro nas disposições do art. 201 do CTN, Lei 6.830/80, Lei 8.662/93, Lei 12.514/2011 e Resoluções do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, e considerando que os registrados abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativos, vem, pelo presente, NOTIFICAR as pessoas naturais, portadoras das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, todos inadimplentes no período de 2013 a 2022, relativamente ao crédito contra eles lançados. Assim, ficam intimados estes profissionais para pagar ou parcelar o crédito tributário aludido, improrrogavelmente, até 30 dias da publicação deste edital. O presente Edital valerá como ato de regular notificação de débito e intimação do lançamento definitivo para inscrição em Dívida Ativa, e posterior emissão de CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimento, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede do CORE-SE, telefone 79-3214-5676 ou pelo e-mail corese@core-se.org.br. Consulte este Edital na íntegra na página do Core-SE. PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS - Nº DE REGISTROS: 0093/66; 1059/85; 1607/92; 1616/92; 1630/92; 1631/92; 1638/92; 1639/92; 1649/93; 1661/93; 1717/93; 1727/94; 1731/94; 1740/94; 1748/94; 1753/94; 1764/94; 1769/94; 1771/94; 1787/94; 1802/94; 1831/95; 1836/95; 1838/95; 1840/40; 1842/95; 1843/95; 1844/95; 1854/95; 1862/95; 1864/95; 1868/95; 1870/95; 1879/95; 1881/95; 1882/95; 1883/95; 1887/95; 1890/95; 1892/95; 1902/96; 1907/96; 1908/96; 1910/96; 1918/96; 1922/96; 1924/96; 1927/96; 1929/96; 1930/96; 1931/96; 1932/96; 1933/96; 1940/96; 1943/96; 1944/96; 1946/96; 1947/96; 1955/96; 1962/96; 1966/96; 1967/96; 1975/96; 1976/96; 1978/96; 1987/97; 1990/97; 2001/97; 2003/97; 2006/97; 2015/97; 2021/97; 2027/97; 2036/97; 2040/97; 2045/97; 2053/97; 2060/97; 2068/97; 2073/97; 2075/97; 2096/98; 2099/98; 2102/98; 2105/98; 2120/98; 2121/98; 2128/98; 2156/98; 2180/98; 2189/98; 2190/98; 2191/98; 2208/99; 2211/99; 2216/99; 2217/99; 2220/99; 2223/99; 2235/99; 2249/99; 2263/99; 2264/99; 2266/99; 2271/99; 2274/99; 2277/99; 2289/99; 2290/99; 2292/99; 2300/99; 2325/00; 2328/00; 2337/00; 2340/00; 2348/00; 2351/00; 2358/00; 2360/00; 2402/00; 2402/00; 2428/01; 2433/01; 2444/01; 2446/01; 2470/01; 2489/01; 2492/01; 2503/01; 2507/01; 2538/02; 2539/02; 2551/02; 2554/02; 2576/02; 2598/02; 2618/02; 2623/02; 2634/03; 2637/03; 2639/03; 2641/03; 2654/03; 2665/03; 2686/03; 2693/03; 2697/03; 2708/03; 2725/03; 2729/03; 2732/03; 2745/04; 2747/04; 2755/04; 2767/04; 2777/04; 2780/04; 2783/04; 2794/04; 2795/04; 2809/04; 2823/04; 2841/04; 2842/04; 2850/04; 2859/04; 2869/04; 2873/04; 2880/04; 2889/05; 2893/05; 2898/05; 2900/05; 2903/05; 2923/05; 2925/05; 2931/05; 2937/05; 2949/05; 2957/05; 2961/05; 2963/05; 2970/05; 3000/05; 3008/05; 3026/05; 3040/06; 3044/06; 3049/06; 3055/06; 3091/06; 3093/06; 3097/06; 4023/06; 4030/06; 4039/06; 4040/06; 4049/06; 4056/06; 4060/06; 4080/06; 4092/06; 4109/06; 4127/06; 4134/06; 4145/07; 4153/07; 4174/07; 4185/07; 4201/07; 4202/07; 4207/07; 4229/07; 4233/07; 4235/07; 4237/07; 4240/07; 4245/07; 4248/07; 4250/07; 4259/07; 4263/07; 4266/07; 4268/07; 4275/07; 4304/07; 4319/07; 4337/07; 4352/08; 4359/08; 4363/08; 4379/08; 4389/08; 4441/08; 4408/08; 4431/08; 4433/08; 4448/08; 4469/08; 4470/08; 4471/08; 4479/08; 4481/08; 4499/08; 4504/08; 4505/08; 4516/08; 4559/08; 4574/09; 4576/09; 4585/09; 4605/09; 4616/09; 4627/09; 4675/09; 4694/09; 4703/09; 4712/09; 4719/09; 4728/09; 4736/09; 4736/09; 4744/09; 4747/09; 4753/09; 4772/10; 4804/10; 4811/10; 4815/10; 4876/10; 4880/10; 4884/10; 4893/10; 4900/10; 4900/10; 4913/10; 4923/10; 4945/10; 5005/11; 5078/11; 5125/11; 5135/11; 5174/11; 5177/11; 5181/11; 5184/11; 5202/11; 5208/12; 5216/12; 5226/12; 5233/12; 5244/12; 5263/12; 5282/12; 5283/12; 5300/12; 5331/12; 5401/12; 5341/12; 5346/12; 5352/12; 5360/12; 5362/12; 5403/12; 5458/13; 5574/12; 5494/13; 5511/13; 5526/13; 5580/12; 5641/14; 5659/14; 5715/14; 5735/14; 5762/14; 5815/14; 5819/14; 5841/14; 5842/14; 5855/14; 5867/14; 5905/15; 5906/15; 5936/15; 5946/15; 5967/15; 5996/15; 6053/15; 6062/15; 6131/16; 6177/16; 6190/16; 6246/16; 6295/17; 6318/17; 6320/17; 6325/17; 6335/17; 6345/17; 6362/17; 6375/17; 6406/17; 6429/17; 6431/17; 6481/17; 6482/17; 6488/17; 6515/18; 6529/18; 6556/18; 6592/18; 6627/18; 6706/19; 6709/19; 6710/19; 6712/19; 6738/19; 6742/19; 6746/19; 6805/19; 6809/19; 6821/19; 6825/19; 6829/19; 6840/19; 6890/19; 6891/19; 6896/19; 6946/20; 6949/20; 6954/20; 6960/20; 6971/20; 6993/20; 6998/20; 7007/20; 7013/20; 7016/20; 7035/20; 7044/20; 7045/20; 7071/20; 7077/20; 7102/20; 7114/20; 7152/21; 7172/21; 7179/21; 7213/21; 7219/21; 7221/21; 7226/21; 7227/21; 7237/21; 7249/21; 7250/21; 7274/21; 7283/21; 7287/21; 7315/21; 7328/21; 7339/21; 7355/21; 7357/21; 7367/21; 7385/21; 7391/21; 7393/21; 7395/21; 7398/21; 7407/21; 7412/21;



SINTSEP-SE
Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Federal no Sergipe

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SINTSEP/SE, no uso de suas atribuições Estatutárias previstas no art.13 do Estatuto Social e no art.2º do Regulamento Interno, convoca TODOS OS SINDICALIZADOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE-SINTSEP/SE, em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira) na sede do SINTSEP/SE, situado na Rua Itabiana, nº 157, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-170, às 09:00 em primeira chamada e às 09:30 em 2ª e última convocação, a fim de deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022, 2023

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2023

A DIREÇÃO



SINTSEP-SE
Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Federal no Sergipe

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SINTSEP/SE, no uso de suas atribuições Estatutárias previstas no art.13 do Estatuto Social e no art.2º do Regulamento Interno, convoca TODOS OS SINDICALIZADOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE-SINTSEP/SE, em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira) na sede do SINTSEP/SE, situado na Rua Itabiana, nº 157, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-170, às 10:00 em primeira chamada e às 10:30 em 2ª e última convocação, a fim de deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2023

A DIREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO SECOVI ASSINDCON/SE

O Secovi Assindcon/SE - Sindicato da Habitação de Comerciais (shoppings centers), conforme portaria Nº 17.593 de 24 de julho de 2020, do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES do Ministério do Trabalho e Emprego que emitiu sua CARTA SINDICAL em 06/10/2022 - inscrito no CNPJ sob Nº 29.131.857/0001-22, com sede à Av. Jorge Amado, 1.565 - Complexo Prime-Bairro Jardins - nesta capital, vem através do seu presidente, Sr. Francisco Sandoval Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento a Lei Nº 7.783/89, vem CONVOCAR todos os seus DIRETORES e ASSOCIADOS, adimplentes com suas contribuições financeiras, para participarem da Assembleia Geral Específica e Deliberativa que acontecerá no dia 28/11/2023 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três), terça-feira, em 1ª convocação às 15h (quinze horas) e em 2ª convocação às 16h (dezoito horas) é remotamente através do link que será disponibilizado às 14h50 (quatorze horas e cinquenta minutos), na sede do sindicato, localizado no endereço acima, com a seguinte pauta:

1) Apreciar e deliberar sobre a Convenção Coletiva de Trabalho-CCT 2024 dos condomínios residenciais e comerciais (shopping centers) do estado de Sergipe.

2) O que ocorrer.

Aracaju-SE - 17 de novembro de 2023.

Francisco Sandoval Santos Junior